



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 102/2025

Senhor Presidente,

Considerando que nesta semana recebi ligações de inúmeros funcionários públicos aposentados e a ser aposentarem preocupados com a atual situação do SASEMB;

Considerando que é público que a prefeitura não vem fazendo na integralidade os repasses mensais obrigatórios relativos ao recolhimento previdenciário de sua parte patronal;

Considerando que na data de 22 de março de 2022 foi publicada a Lei Complementar nº 143/2022, a qual instituiu o Regime de Previdência Complementar;

Considerando que nenhuma das perguntas abaixo violam a LGPD, pois não versam sobre dados sensíveis dos servidores públicos.

Requeiro à Mesa, nas formas regimentais, que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos e ao diretor do SASEMB, Sr. Dr. Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho, para que respondam aos seguintes questionamentos:

- 1- Já foi implantado o Regime de Previdência Complementar?
- 2- Após a publicação da LC nº 143/2022, foram observados que os benefícios de aposentadoria e pensão devidos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS não poderão superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS? Caso negativo informar quantos servidores se encontram nessa situação e quais os valores descontados acima do teto do RGPS.
- 3- Informar quantos servidores recentemente aprovados em concurso público assumiram suas funções e que superam o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



- 4- Qual a data da publicação da autorização do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar? Qual o nome da instituição vencedora? Quais os valores já recolhidos?
- 5- Houve a adesão de servidor público efetivado em data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar? Qual a quantidade?
- 6- Quantas aposentadorias e pensões a concedidas pelo RPPS do município de Bebedouro – SP após a vigência da LC nº 143/2022 observaram limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal? Qual o valor que o servidor deveria receber e o que recebeu após essa alteração?
- 7- Caso ainda não tenha sido implantado o Regime de Previdência Complementar, como vem sendo realizado os descontos em folha de pagamento e se esses valores vêm sendo recolhidos diretamente aos cofres do RPPS? Quantos servidores estão enquadrados nessa situação? Quais os valores arrecadados mensalmente? Será realizado aporte desses valores quando houver a implantação do Regime de Previdência Complementar, uma vez que a lei entrou em vigência desde 22/03/2022?
- 8- Foi delegada a competência ao SASEMB para operacionalizar a LC nº 143/2022, inclusive na adoção dos procedimentos legais para a realização de convênios e contratos no âmbito do RPC? Quantas foram as adesões?
- 9- Quem é o responsável por gerir os parâmetros e procedimentos da LC 143/2022?
- 10- Tendo em vista a situação atuarial deficitária, e, segundo estudo atuarial, há necessidade do executivo complementar seus recolhimentos previdenciários em 18,05% por até 35 anos (<https://sasemb.sp.gov.br/relatorios-de-avaliacao-atuarial> - página 34) como o município procederá com a aplicação da LC nº 143/2022?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de agosto de 2025.

DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER
VEREADORA LÍDER DO PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0CUE8553RM2MPB6X>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0CUE-8553-RM2M-PB6X



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52207/2025 - 05/08/2025 - 16:17 - 0CUE-8553-RM2M-PB6X